



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 28/06/02
Através de juraj
M. Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.422/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, em relação à natureza da despesa, no Orçamento de 2002 (Lei Municipal nº 1.379/2001), no valor de R\$ 423,60 (Quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), na seguinte classificação orçamentária:

0803	SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL- FMS – REC. VINCULADOS
110	Saúde
110.305	Vigilância Epidemiológica
110.305.0107	Assistência Médica à População
110.305.0107.2055	Campanha de Vacinação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
423,60	

§ 1º. Servirá de recurso para cobertura de parte do Crédito Especial autorizado no caput deste artigo a transferência de recurso estadual no valor de R\$ 93,60 (Noventa e três reais e sessenta centavos).

§ 2º. Servirá de recurso para cobertura do restante do Crédito Especial deste artigo a redução da seguinte rubrica orçamentária:

0803	SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL- FMS – REC. VINCULADOS
110	Saúde
110.305	Vigilância Epidemiológica
110.305.0107	Assistência Médica à População
110.305.0107.2055	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 28/06/02
Através de jurai
scabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

3.3.90.30.00

Material de Consumo.....R\$ 330,00.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano e dois mil e dois.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

scabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária Municipal de Administração